



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

EDITAL Nº. 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2013

ANEXO XI

REGULAMENTO: PRÊMIO AO TEATRO

1. DO OBJETO DO PRÊMIO

1.1 O fomento ao teatro será concedido através da premiação de 07 (sete) projetos nas modalidades especificadas no Edital, item 6.2, linha (j), e totaliza um investimento de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), provenientes de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2013.

Linha J) - Prêmio ao Teatro		
Módulo A	02 projetos de R\$ 17.000,00	Total de R\$ 34.000,00
Módulo B	02 projeto de R\$ 12.500,00	Total de R\$ 25.000,00
Módulo C	01 projeto de R\$ 35.000,00	Total de R\$ 35.000,00
Módulo D	01 projeto de R\$ 50.000,00	Total de R\$ 50.000,00
Módulo E	01 projeto de R\$ 170.000,00	Total de R\$ 170.000,00
Total geral de 07 projetos premiados: R\$ 314.000,00		

1.2 O prêmio ao teatro se insere no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, conforme Lei 1850, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e está em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura, Lei 1933.

2. DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO PRÊMIO

2.2 - Módulo A – Serão premiados 02 (dois) projetos de grupos ou coletivos em estágio de iniciação teatral, que tenha espetáculos inteiramente montados, cujo objetivo é a formação de público. Cada premiado deverá realizar 08 (oito) apresentações em locais determinados pela Fundação Cultural de Palmas.

2.2.1 O público alvo do projeto será alunos da rede pública do Município. A agenda será definida pela Fundação Cultural de Palmas e poderá compor a programação do Theatro Fernanda Montenegro.

2.2.2 Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2013, os premiados nesta modalidade deverão realizar sessão de 'bate-papo' com o público após o espetáculo.

2.3 - Módulo B - Serão premiados 02 (dois) projetos de montagem e circulação de espetáculo de teatro, sendo 01 (um) de teatro de rua e 01 (um) de teatro de bonecos.

2.3.1 Os projetos deverão prever, obrigatoriamente, temporada de no mínimo 05 (cinco) apresentações em locais indicados pela Fundação Cultural de Palmas.

2.3.2 Os espetáculos apresentados deverão ter tempo mínimo de duração de 30 (trinta) minutos.

2.4 – Módulo C – Será premiado 01 (um) projeto inédito de montagem de espetáculo teatral com temática livre.

2.4.1 O premiado deverá, obrigatoriamente, realizar temporada de no mínimo 05 (cinco) apresentações, em locais determinados pela FCP, e poderá compor a programação de pauta/agenda do Theatro Fernanda Montenegro.

2.4.2 A temporada de apresentações deverá atender as seguintes diretrizes: 1) 03 (três) apresentações a preço popular de no máximo R\$ 10,00 (dez reais); e 2) 02 (duas) apresentações gratuitas para público da Rede Municipal de Ensino.

2.4.3 Os espetáculos apresentados deverão ter tempo mínimo de duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

2.4.4 Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2013, os premiados nesta modalidade deverão realizar uma mini-oficina com carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

2.5 – Módulo D – Será premiado 01 (um) projeto que vise à circulação do repertório e manutenção de grupo de teatro, cuja trajetória tenha continuidade e seu trabalho aponte perspectivas para excelência artística.

2.5.1 Para esta área de fomento serão atendidos somente projetos cujo proponente seja, obrigatoriamente, pessoa jurídica de direito, e que tenha amplo trabalho desenvolvido na área teatral.

2.5.2 O repertório do proponente deverá ser de no mínimo 02 (dois) espetáculos, devidamente comprovados mediante clipagem (vídeos, fotos, jornais, materiais de divulgação, etc.).

Alínea 1: Do repertório apresentado no projeto, o proponente deverá escolher, juntamente com a FCP, no mínimo 02 (dois) espetáculos para circulação.

2.5.3 O premiado deverá, obrigatoriamente, realizar temporada de no mínimo 06 (seis) dias de apresentações, consecutivas ou não, em locais determinados pela FCP, e poderá compor a programação de pauta/agenda do Theatro Fernanda Montenegro.

2.5.4 A temporada de apresentações deverá atender as seguintes diretrizes: 1) 03 (três) apresentações a preço popular de no máximo R\$ 10,00 (dez reais); e 2) 03 (três) apresentações gratuitas para público da Rede Municipal de Ensino.

2.5.5 Os espetáculos apresentados deverão ter tempo mínimo de duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

2.6 – Módulo E – Será premiado 1 (um) projeto para montagem de um musical que promova a integração de diferentes linguagens artísticas, com temática predominantemente sobre *Palmas 25 anos: ¼ de século*.

2.6.1 Para este módulo o proponente deverá ser, obrigatoriamente, pessoa jurídica de direito privado, e ter amplo trabalho desenvolvido na área de produção cultural.

2.6.2 O projeto deverá conter ficha técnica que contemple profissionais de reconhecida atuação nas áreas de criação, como: preparador de elenco, iluminador, cenógrafo e figurinista.

2.6.3 A proposta deverá configurar-se na perspectiva de uma poética contemporânea que potencialize o talento de atores, profissionais da dança e da música, residentes em Palmas - TO.

Alínea 1: 70% (setenta por cento) da mão de obra utilizada na produção do musical premiado deverá, obrigatoriamente, ser de artistas e profissionais residentes em Palmas - TO.

2.6.4 O espetáculo cumprirá pauta obrigatória no Theatro Fernanda Montenegro em temporada popular de 2 (duas) semanas, incluído 10 apresentações gratuitas que serão determinadas pela Fundação Cultural de Palmas.

2.6.5 O musical premiado deverá obrigatoriamente estreiar no dia 18 (dezoito) de maio de 2014, para convidados da Fundação Cultural de Palmas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Após cumpridas as contrapartidas exigidas no Edital PROMIC 2013, os proponentes poderão solicitar pauta/agenda de ocupação do Theatro Fernanda Montenegro, de acordo com suas normas vigentes, a fim de que os premiados possam complementar a circulação dos seus espetáculos.

Palmas, 28 de maio de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente